



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
MACEIÓ

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 1001/2005

**O JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA,** no uso das atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Resolução Administrativa nº 08/2005, publicada no DOE/Al de 12.05.2005, que instituiu o plantão judicial permanente em toda a Décima Nona Região,

R E S O L V E

**DESIGNAR** os Juízes do Trabalho da Décima Nona Região, a seguir relacionados, para funcionarem no plantão judicial, permanecendo de sobreaviso das 12 às 18 horas, nos dias indicados na tabela abaixo:

<b>DIAS</b>	<b>JUIZ</b>
01 e 02.10.2005	ADRIANA MARIA CÂMARA DE OLIVEIRA LIMA
08, 09, 12, 15, 16, 22, 23, 29, 30 e 31.10.2005	BIANCA TENÓRIO CALAÇA DE PÁDUA CARVALHO

Dê-se ciência, cumpra-se e  
Publique-se em B.I.

Maceió, 22 de setembro de 2005.

**JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**

Juiz Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência